

RESOLUÇÃO 007/2025

Resolução nº 007/2025

EMENTA: Altera os Artigos 94, 110, caput, e §1º do Art. 144, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caicó/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no arts. 19,IV, e art.186, §7º, do Regimento Interno, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Caicó aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica alterada a redação do Artigo 94 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caicó, passando a ter a seguinte redação:

Art. 94. No Grande Expediente, o Presidente dará a palavra aos Vereadores, durante o prazo improrrogável de 07 (sete minutos), a fim de tratar de assunto de sua livre escolha, sendo permitidos apartes.

Art. 2º- Fica alterada a redação do Artigo 110, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caicó, passando a ter a seguinte redação:

Art. 110. O aparte é a interrupção do discurso, breve e oportuna, para indagação, contestação ou esclarecimento da matéria, com prazo improrrogável de 02(dois minutos).

Art. 3º- Fica alterada a redação do §1º do Artigo 144, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caicó, passando a ter a seguinte redação:

Art. 144 (omissis)

§1º. § 1º Subscrita pelo vereador proponente, a moção depois de lida, será despachada à pauta de ordem do dia a sessão ordinária seguinte, independentemente do parecer de comissão competente, e logo após será submetida em única votação.

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caicó, 02 de setembro de 2025.

IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Caicó

Publicado por: RAIANE SILVA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 84626525

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 03/09/2025. EDIÇÃO 2231. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>